

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 177

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA PAGAMENTO DA DESPESA DE VIAGEM COM PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM SEMINÁRIO SOBRE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO VEREADOR.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, autorizado a pagar despesas aos Vereadores Afonso da Silva e Branca de Castilha Souza Cunha Paiva pela participação em Seminário realizado nos dias 11 e 12 de março, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco, 24 de março de 1993

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha
Paiva
Secretária